

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP
CNPJ/MF Nº 08.560.444/0001-93
NIRE 52300010926
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
REGISTRO CVM Nº 2139-3

Ata da **65ª** Reunião do Conselho de Administração ("**65ª** RCA") da Companhia Celg de Participações - CELGP ("Celgpar"), convocada na forma da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e do Estatuto Social, de 30.01.2012 ("Estatuto Social").

- 1. DATA, HORA e LOCAL:** Dia **2** (dois) de **fevereiro** de **2012**, às **10** (dez) **horas**, na sede social, localizada na Rua 2, Quadra A-37, nº 505, Parte, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-180, na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás.
- 2. ORDEM DO DIA:** **2.1** Ratificar a eleição de componente da Diretoria da Celgpar; **2.2** Incumbir à Administração a execução de todas as medidas decorrentes da matéria examinada; e **2.3** Autorizar a execução de atos relativos à publicação da ata e das respectivas deliberações.
- 3. PRESENÇA:** Os Conselheiros de Administração, Wilder Pedro de Moraes, Simão Cirineu Dias, Humberto Eustaquio Tavares Correa, José Fernando Navarrete Pena, Nion Albernaz, José Carlos Aleluia Costa, Petersonn Gomes Caparrosa Silva, e Paulo Fernando Monteiro de Queiroz ("**Conselheiros**"); além de Sirleny Maria de Freitas, Secretária Executiva. Ainda, Gilmar José de Moraes, Superintendente de Relacionamento com Acionistas, da Celg Distribuição S.A. - CELG D. Presente também Ricardo de Sousa Correia.
- 4. AUSÊNCIA:** Conselheiro Giuseppe Vecci, com ausência justificada.
- 5. MESA:** Presidente - Wilder Pedro de Moraes e Secretária - Sirleny Maria de Freitas.
- 6. DELIBERAÇÃO:** Após a abertura dos trabalhos, o Presidente do Conselho de Administração, na Presidência da Mesa, Wilder Pedro de Moraes, justificou a impossibilidade de realização da **65ª** RCA, no dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2012; em seguida relatou que Ricardo de Sousa Correia, na **59ª** RCA, de 29.11.2011, foi eleito para ocupar o cargo de Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores, enquanto perdurasse a licença médica de Lincoln de Brito Xavier, concedida pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 3 (três) de novembro de 2011. Inclusive, no âmbito da **62ª** RCA, de 13.12.2011, objeto de eleição do atual Diretor-Presidente, houve a recepção da decisão de manter Ricardo de Sousa Correia, como responsável pela execução das atividades de Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores, até o retorno de Lincoln de Brito Xavier. Assim, no **Item 2.1**, o Conselho de Administração, considerando o término da licença médica de Lincoln de Brito Xavier, ocorrido em 31 (trinta e um) de janeiro de 2012, e, principalmente, a deliberação de sua não recondução ao cargo de Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores, decidiu ratificar a eleição de Ricardo de Sousa Correia, no cargo de Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores, ocorrida no âmbito da **59ª** RCA, bem como homologou os documentos firmados por Ricardo de Sousa Correia, também na **59ª** RCA, representados pelo Termo de Adesão às Políticas de Divulgação de Informação e de Negociação de Valores Mobiliários; Formulário Individual de Negociação de Administradores e Pessoas Ligadas; Declaração e Termo de Posse; e, assegurou a vigência e regularidade desses documentos, dispensando expressamente a emissão de outros documentos, no âmbito desta **65ª** RCA, tendo em vista que o ato, objeto deste

Item 2.1, apenas confirma a permanência de Ricardo de Sousa Correia no cargo de Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores, inexistindo, portanto, interrupção no exercício do cargo de Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores, desde a sua eleição no âmbito da 59ª RCA, de 29.11.2011, e confirmação de continuidade nesse cargo pela 62ª RCA, de 13.12.2011. Em seguida, o Presidente, em nome do acionista controlador, do Conselho de Administração e de toda a equipe da Celgpar, agradeceu os relevantes serviços prestados por Lincoln de Brito Xavier. Ainda, em cumprimento às exigências legais, ratificou-se que a remuneração individual dos Diretores foi estipulada pela 22ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 06.06.2011, cumulativamente, com a 5ª Assembleia Geral Ordinária, com vigência até a Assembleia Geral Ordinária subsequente, correspondente ao valor de R\$ 23.801,70 (vinte e três mil, oitocentos e um reais e setenta centavos), sem prejuízo das vantagens financeiras inerentes ao empregado elevado à condição de Diretor. Assim, permanecerá a Diretoria; nos termos do Art. 132, *caput*, da Lei nº 6.404/1976, observado o disposto no Art. 150, § 4º, da Lei nº 6.404/1976, e Art. 23, Parágrafo único, do Estatuto Social, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 30.04.2013, com a seguinte composição: **Diretor-Presidente** - Humberto Eustaquio Tavares Correa, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, Carteira de Identidade nº 141.750 - 2ª via, DGPC-GO, CPF 061.055.481-68, residente e domiciliado na Avenida T-2, Quadra 42, Lote 8, Apartamento 402, Condomínio Edifício Estrela do Mar, Setor Bueno, CEP 74215-010, Goiânia - Goiás; **Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores** - Ricardo de Sousa Correia, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, Carteira de Identidade nº 797920 2ª via - SSP-GO, CPF 219.464.261-72, residente e domiciliado na Rua T-38, Quadra 117, Lote 14, Setor Bueno, CEP 74223-040, Goiânia - Goiás; e **Diretor de Gestão Corporativa** - José Fernando Navarrete Pena, brasileiro e espanhol, casado, advogado, Carteira de Identidade nº 20114 OAB-GO, CPF 303.118.701-63, residente e domiciliado na Alameda das Tulipas, Quadra 15, Lote 11, Jardins Viena, CEP 74000-000, Aparecida de Goiânia - Goiás. Prosseguindo, no **Item 2.2**, os Conselheiros deliberaram favoravelmente pela atribuição de prerrogativas à Administração, objetivando praticar as medidas necessárias e imprescindíveis, decorrentes da decisão tomada no Item 2.1. Por fim, no **Item 2.3**, os Conselheiros, em complementação às deliberações dessa 65ª RCA, facultaram a respectiva publicação, omitidas as assinaturas dos Conselheiros e sob a forma de extrato (Art. 130, § 2º e § 3º, Lei nº 6.404/1976), bem como autorizaram e determinaram a adoção das seguintes providências: **a)** arquivamento e registro da ata da 65ª RCA na Junta Comercial do Estado de Goiás - Juceg; **b)** transmissão da ata da 65ª RCA, acompanhada em um único arquivo, do extrato de ata, se for o caso, para a CVM e BM&F Bovespa S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("Bovespa"), pelo sistema de Informações Periódicas e Eventuais - Sistema IPE, na Categoria "Reunião da Administração", Tipo "Conselho de Administração" e Espécie "Ata"; **c)** inserção da ata da 65ª RCA, acompanhada em um único arquivo, do extrato de ata, se for o caso, no portal da Celgpar; **d)** publicação integral da ata da 65ª RCA, no Diário Oficial do Estado de Goiás, conforme Lei nº 6.404/1976 (Art. 289, *caput*, primeira parte, e § 3º); e **e)** publicação integral da ata da 65ª RCA ou do respectivo extrato, no jornal editado na localidade da sede da Celgpar, segundo a Lei nº 6.404/1976 (Art. 289, *caput*, segunda parte, e § 3º).

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim, Secretária, pelo Presidente; e pelos Conselheiros: Wilder Pedro de Moraes, Simão Cirineu Dias, Humberto Eustaquio Tavares Correa, José Fernando Navarrete Pena, Nion Albernaz, José Carlos Aleluia Costa, Petersonn Gomes Caparrosa Silva, e Paulo Fernando Monteiro de Queiroz, os quais constituíram o quorum necessário para as respectivas

deliberações. Essa é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, assinada pelo Presidente e pela Secretária, a ser registrada na Juceg.

Wilder Pedro de Moraes
Presidente

Sirleny Maria de Freitas
Secretária